



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 21/05/18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

LEI Nº 1765/18

Data 16/05/18

Protocolo nº 1571/2018
Data/Hora 17/05/18 16:30
Documento: PROJETO 1765/18

Origem: Pass.
Resp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Guarulhos, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **Centro de Treinamento Daido Fight Team Ltda.** (Escola Karatê), inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.298/0001-14, para viagem à Argentina, até a cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 29 de maio de 2018, com retorno previsto para o dia 30 de maio de 2018.

Art. 2º. O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.
08.01.27.812.0014.2.040.000 - 3.3.90.14, 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1765/18

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **Centro de Treinamento Daido Fight Team Ltda.** (Escola Karatê), inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.298/0001-14, para viagem à Argentina, até a cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade do **Centro de Treinamento Daido Fight Team Ltda.** (Escola Karatê).

A viagem será a representação do Município em um Campeonato de Karate na Argentina, ressalte-se que esta será uma viagem para buscar os atletas no Aeroporto Internacional de Guarulhos, já que para a viagem de ida os atletas desembolsaram a passagem, restando passagem de retorno.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 16 de maio de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RECEBIDO
Em 17/05/18
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Of.nº. 3726/18

Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

Osmar Zorzi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1765/18, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Guarulhos, Estado de São Paulo.

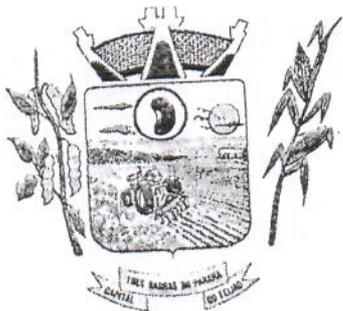
Projeto de Lei.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.765/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 21 / 05 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.765/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

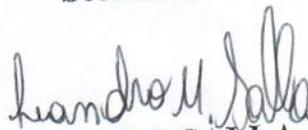
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

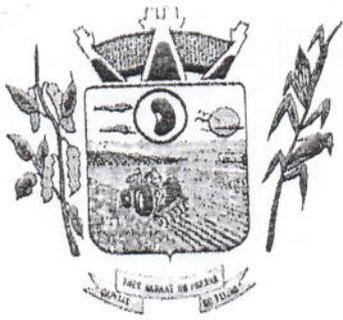
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21 / 05 / 18


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

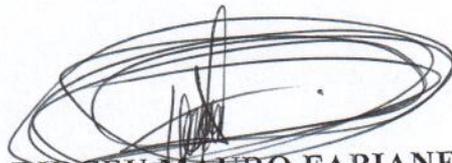
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.765/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 21 / 05 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.765/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21 / 05 / 18



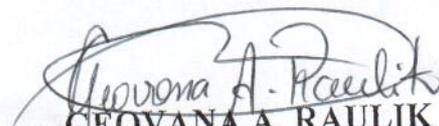
DIRCEU MAURO FABIANE

Presidente



VALDECIR BORGES

Secretário



GEOVANA A. RAULIK

Membro